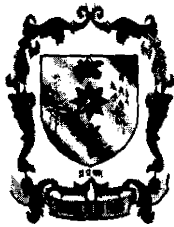




## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 024/2023</b>
		<b>20/12/2023</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	Primeiro Termo de Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 025/2023, firmado em 10/03/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 23/10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 025/2023, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado suficiente para fornecimento ao período, sem alteração de preço unitário, tudo de acordo com a cláusula segunda do contrato e com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo IV. 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
 Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente da Câmara		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto – BA, 13 de dezembro de 2023

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

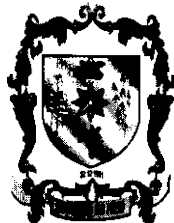
Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 025/2023, firmado em 10/03/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através de termo tem a possibilidade de sua vigência prorrogada até 23/10/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de R\$ 115.235,99 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia, de acordo a justificativa em anexo.

Atenciosamente,

**JURANDY DE SENE CORADO**

Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**  
**JUSTIFICATIVA**

**REFERENTE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 025/2023- PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023.**

**CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA CNPJ/MF n.º14.132.237/0001-30**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.**

O Contrato n.º 025/2023, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fundamento legal disposto na cláusula segunda do mencionado contrato previsão para prorrogação contratual de acordo com o artigo 57 Lei n.º 8.666/93.

A referida prorrogação contratual justifica-se em função que durante a vigência do contrato os serviços/fornecimentos foram executados regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto, bem como pela necessidade da administração pública da utilização dos serviços e peças para manutenção preventiva e reparadora dos veículos oficiais.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os serviços e produtos foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual no valor de R\$ 115.235,99 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), suficiente para atender as necessidades a Câmara até durar o seu fornecimento, levando em consideração e aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento, no início do contrato.

A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens público.

### **Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 13 de dezembro de 2023.

**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021

Formosa do Rio Preto-Ba, 13 de dezembro de 2023



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**  
**PARECER FISCAL CONTRATO**

Contrato **025/2023**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**  
Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA**  
**CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30.**

Na condição de fiscal de contrato, nomeado pela Portaria nº 04/2023, e de acordo ao item IV da citada portaria,, atesto para os devidos fins e direitos, abono sobre possível aditivo contratual, que os serviços e fornecimentos de produtos executados durante o exercício de 2023 pela Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, foram realizados satisfatoriamente, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Atenciosamente,

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Fiscal de contrato  
Portaria Nº 004/2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 3º.** Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

- I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;
- II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;
- III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

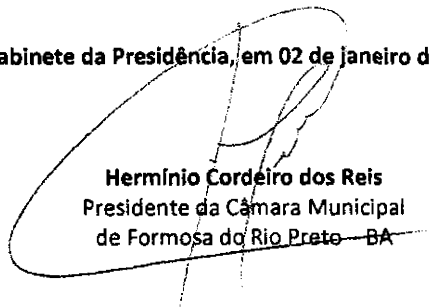
V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.



**Hermínio Cordéiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto – BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZZGNUMFCMDM4NTFDNJFCMT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-Bahia, 04 de dezembro de 2023.

### REQUERIMENTO

À EMPRESA: Automotivo Primavera LTDA

**Assunto: Pedido de prorrogação de Prazo de Vigência Contratual**  
**Contrato n.º 025 firmado em 10/10/2023 que finda em 31/12/2023**  
**Processo Administrativo N.º 024**

Prezado (a) Senhor (a),

Com o presente a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, através da sua Gestora e fiscal do referido contrato, servidora Sra. MELISSA CAMILO DIAS, designada através da Portaria n.º 04/2023, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, **REQUER** interesse no sentido da celebração de termo de aditivo, embasado no disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como acordado em cláusula do aludido contrato, com a necessária PRORROGAÇÃO do contrato por igual prazo e preço.

Considerando a aproximação do encerramento do exercício financeiro e conseqüentemente da vigência do contrato celebrado com esta Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia, consoante especificado no referido contrato.

Considerando o interesse comum de continuidade da prestação dos referidos serviços nas mesmas condições pactuadas.

Considerando ainda manutenção da vantajosidade nos preços propostos do contrato originário e adequados ao de mercado.

  
MELISSA CAMILO DIAS  
Representante designada da Contratante

Diante do exposto A empresa acima identificada através do seu representante legal manifesta conforme abaixo:

- (  ) Manifestamos interesse em prorrogação ao contrato acima identificado nas condições acordados em cláusula aludida do supramencionado contrato
- (  ) Não temos interesse em prorrogação de vigência do contrato

  
EMPRESA CONTRATADA





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 025/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº 14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. ELYVALDO DOS SANTOS BOMFIM, brasileiro, empresário, portador do CPF xxx.685.xxx-30, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023, constante do Processo Administrativo n.º 024/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/ acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

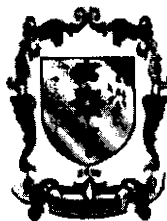
1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de **R\$ 160.938,28 (cento e sessenta mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)** conforme discriminados abaixo:

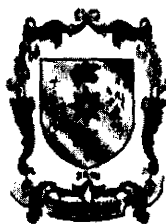
#### Lote 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	V unitário	Total
1	Roda ferro UNO	Unid.	12	158,45	1.901,40
2	Rolamento dianteiro UNO	Unid.	8	118,45	947,60
3	Cubo roda traseiro UNO	Unid.	6	168,45	1.010,70
4	Feixe de mola UNO	Unid.	2	348,45	696,90
5	Balança traseira UNO	Unid.	3	258,45	775,35



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

6	Braço oscilante UNO	Unid.	3	78,45	235,35
7	Sonda lambda UNO	Unid.	3	318,45	955,35
8	Alternador UNO	Unid.	3	948,45	2.845,35
9	Motor partida UNO	Unid.	2	748,45	1.496,90
10	Parafuso roda UNO	Unid.	10	8,45	84,50
11	Silencioso interno UNO	Unid.	1	158,45	158,45
12	Silencioso traseiro UNO	Unid.	1	198,45	198,45
13	Sensor rotação UNO	Unid.	1	118,45	118,45
14	Guarnição porta UNO	Unid.	1	98,45	98,45
15	Jogo sapata freio UNO	Jg	2	128,45	256,90
16	Bucha braço oscilante UNO	Unid.	4	16,45	65,80
17	Tambor freio UNO	Unid.	2	98,45	196,90
18	Flexível freio diant UNO	Unid.	3	38,45	115,35
19	Car 80 descarbonizante	Unid.	3	26,45	79,35
20	Abraçadeira semi arvore	Unid.	3	6,45	19,35
21	Lâmpada H1	Unid.	3	23,45	70,35
22	Terminal direção UNO	Unid.	3	98,45	295,35
23	Pivô UNO	Unid.	3	78,45	235,35
24	Kit calço feixe mola UNO	Kit	1	58,45	58,45
25	Rolamento tensor correia dentada	Unid.	3	128,45	385,35
26	Reservatório água UNO	Unid.	3	98,45	295,35
27	Articulação setor hidráulico UNO	Unid.	3	108,45	325,35
28	Fluido freio DOT4	Unid.	3	23,45	70,35
29	Correia dentada UNO	Unid.	3	108,45	325,35
30	Kit embreagem UNO	Kit	1	448,45	448,45
31	Lâmpada 2 polos pino desencontrado	Unid.	6	4,45	26,70
32	Kit estabilizador UNO	Kit	4	23,45	93,80
33	Rolamento alternador SKF UNO	Unid.	3	33,45	100,35



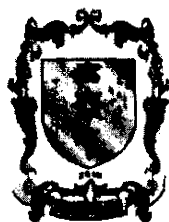
## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

34	Rolamento semi arvore UNO	Unid.	3	73,45	220,35
35	Rolamento tensor alternador UNO	Unid.	3	73,45	220,35
36	Correia alternador UNO	Unid.	3	68,45	205,35
37	Limpa contato 300ml	Unid.	3	16,45	49,35
38	Óleo para caixa de marcha UNO	Unid.	6	33,45	200,70
39	Lâmpada pingo d'água	Unid.	3	3,45	10,35
40	Vela ignição UNO	Unid.	8	33,45	267,60
41	Cabo freio UNO	Unid.	4	118,45	473,80
42	Jogo cabo vela UNO	Jogo	2	158,45	316,90
43	Reparo central sapata freio traseiro UNO	Unid.	4	23,45	93,80
44	Jogo pastilha freio dianteiro UNO	Unid.	3	88,45	265,35
45	Coxim motor UNO	Unid.	4	118,45	473,80
46	Estopa limpeza branca	Unid.	10	2,45	24,50
47	Coxim amortecedor dianteiro UNO	Unid.	4	33,45	133,80
48	Cabo embreagem UNO	Unid.	3	78,45	235,35
49	Suporte coxim caixa superior UNO	Unid.	4	78,45	313,80
50	Setor direção UNO	Unid.	1	648,45	648,45
51	Correia alternador UNO c/ar	Unid.	3	58,45	175,35
52	Kit coifa semi arvore UNO	Kit	4	23,45	93,80
53	Antiferrugem	Unid.	5	13,45	67,25
54	Amortecedor dianteiro UNO	Unid.	4	268,45	1.073,80
55	Disco freio UNO	Unid.	4	108,45	433,80
56	Amortecedor traseiro UNO	Unid.	4	268,45	1.073,80
57	Correia direção hidráulica	Unid.	3	38,45	115,35
58	Bucha balança UNO	Unid.	6	23,45	140,70
59	Palheta para-brisa UNO	Unid.	6	38,45	230,70
60	Regulador de voltagem UNO	Unid.	1	218,45	218,45
61	Estator elétrico	Unid.	1	238,45	238,45



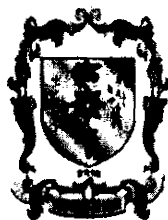
## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

62	Comutador ignição UNO	Unid.	3	98,45	295,35
63	Maquina vidro UNO	Unid.	2	138,45	276,90
64	Lâmpada H4	Unid.	6	28,45	170,70
65	Lanterna traseira UNO	Unid.	4	118,45	473,80
66	Cabo de bateria	Unid.	2	48,45	96,90
67	Batente de amortecedor dianteiro	Unid.	4	48,45	193,80
68	Batente de amortecedor traseira	Unid.	4	33,45	133,80
69	Terminal da barra estabilizadora	Unid.	3	78,45	235,35
70	Barra estabilizadora	Unid.	2	218,45	436,90
71	Junta de cabeçote	Unid.	2	78,45	156,90
72	Junta de admissão	Unid.	2	28,45	56,90
73	Junta de coletor de escape	Unid.	2	28,45	56,90
74	Junta da tampa de válvula	Unid.	2	33,45	66,90
75	Tubo de água	Unid.	3	48,45	145,35
76	Sensor de óleo	Unid.	3	48,45	145,35
77	Bobina de ignição	Unid.	2	168,45	336,90
78	Tampa de óleo	Unid.	3	38,45	115,35
79	Tampa de radiador	Unid.	3	28,45	85,35
80	Regulador de freio	Unid.	3	38,45	115,35
81	Borracha do porta mala	Unid.	2	68,45	136,90
82	Terminal de bateria	Unid.	6	13,45	80,70
83	Reparo de freio dianteiro	Unid.	4	28,45	113,80
84	Mola espiral	Unid.	2	108,45	216,90
85	Radiador de água	Unid.	1	548,45	548,45
86	Sensor MAP UNO	Unid.	2	158,45	316,90
87	Sensor borboleta	Unid.	2	218,45	436,90
88	Sensor de temperatura	Unid.	2	98,45	196,90
89	Coifa da caixa de direção	Unid.	3	28,45	85,35



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

90	Coifa da roda	Unid.	3	28,45	85,35
91	Retentor do comando de válvula	Unid.	2	48,45	96,90
92	Retentor do volante	Unid.	2	208,45	416,90
93	Tensor da correia do alternador	Unid.	2	108,45	216,90
94	Mangote de agua	Unid.	2	98,45	196,90
95	Mangote do filtro de ar	Unid.	2	108,45	216,90
96	Polia do alternador	Unid.	2	78,45	156,90
97	Polia do tensor	Unid.	2	98,45	196,90
98	Cabo de acelerador	Unid.	2	48,45	96,90
99	Chave de seta	Unid.	2	368,45	736,90
100	Trizeta	Unid.	4	108,45	433,80
101	Coxim do amortecedor traseiro	Unid.	4	38,45	153,80
102	Jogo anel pistão STD7508	Unid.	4	258,45	1.033,80
103	Bronzinas biela STD7508	Unid.	2	138,45	276,90
104	Bronzinas mancal STD7508	Unid.	2	208,45	416,90
105	Bomba óleo AT7080	Unid.	1	418,45	418,45
106	Bomba d'agua UB0766	Unid.	2	168,45	336,90
107	Cola ultra C961 black	Unid.	4	48,45	193,80
108	Jogo de junta comp motor	Jogo	1	328,45	328,45
109	Flexível escapamento	Unid.	2	578,45	1.156,90
110	Tapetes emborrachado UNO	Jogo	4	108,45	433,80
111	Compressor ar cond.	Unid.	1	1.248,45	1.248,45
112	Bobina magnética Compressor	Unid.	1	248,45	248,45
113	Cabeçote	Unid.	1	2.298,45	2.298,45
114	Catalizador	Unid.	1	898,45	898,45
115	Modulo de injeção	Unid.	1	548,45	548,45
116	Bico injetor	Unid.	4	168,45	673,80
117	Bomba de combustivel	Unid.	2	318,45	636,90



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

118	Boia de combustível	Unid.	2	118,45	236,90
119	Flange da bomba	Unid.	2	68,45	136,90
120	Válvula termostática	Unid.	2	118,45	236,90
121	Válvula de admissão	Unid.	4	38,45	153,80
122	Válvula de escape	Unid.	4	43,45	173,80
123	Retentores de válvulas	Unid.	4	28,45	113,80
124	Coletor de admissão	Unid.	2	218,45	436,90
125	Corpo de borboleta	Unid.	2	238,45	476,90
126	Cárter	Unid.	1	218,45	218,45
127	Protetor do cárter	Unid.	1	128,45	128,45
128	Cabo alavanca marcha	Unid.	2	218,45	436,90
129	Fusível 15ah	Unid.	10	1,47	14,70
130	Fusível 20ah	Unid.	10	1,47	14,70
131	Fusível 30ah	Unid.	20	1,47	29,40
132	Buzina	Unid.	2	68,45	136,90
133	Bateria Z60D	Unid.	2	468,45	936,90
134	Calota	Unid.	4	58,45	233,80
<b>Total do lote</b>					<b>47.000,00</b>

### lote 02

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Total
1	Rolamento dianteiro	Unid.	4	177,30	709,20
2	Cubo roda traseiro	Unid.	2	226,55	453,10
3	Balança traseira	Unid.	2	265,95	531,90
4	Braço oscilante	Unid.	2	147,75	295,50
5	Sonda lambda	Unid.	2	364,45	728,90
6	Alternador	Unid.	1	1.162,31	1.162,31
7	Parafuso roda	Unid.	16	11,82	189,12
8	Silencioso interno	Unid.	1	197,00	



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

					197,00
9	Silencioso traseiro .	Unid.	1	246,25	246,25
10	Sensor rotação .	Unid.	1	256,10	256,10
11	Guarnição porta .	Unid.	1	147,75	147,75
12	Jogo sapata freio .	Jg	2	236,40	472,80
13	Bucha braço oscilante .	Unid.	2	49,25	98,50
14	Tambor freio .	Unid.	2	216,70	433,40
15	Flexível freio diant .	Unid.	2	78,80	157,60
16	Car 80 descarbonizante	Unid.	2	29,55	59,10
17	Abraçadeira semi arvore	Unid.	2	11,82	23,64
18	Lampada H1	Unid.	4	24,63	98,52
19	Terminal direção .	Unid.	2	118,20	236,40
20	Pivô .	Unid.	4	108,35	433,40
21	Kit calço feixe mola .	Kit	2	108,35	216,70
22	Rolamento tensor correia dentada	Unid.	1	157,60	157,60
23	Reservatório água .	Unid.	2	118,20	236,40
24	Articulação setor hidráulico .	Unid.	1	118,20	118,20
25	Fluido freio DOT4	Unid.	4	29,55	118,20
26	Correia dentada .	Unid.	2	108,35	216,70
27	Kit embreagem .	Kit	1	533,34	533,34
28	Lâmpada 2 polos pino descontrado	Unid.	6	4,93	29,58
29	Kit estabilizador .	Kit	2	49,25	98,50
30	Rolamento alternador SKF .	Unid.	2	34,48	68,96
31	Rolamento semi arvore .	Unid.	2	39,40	78,80
32	Rolamento tensor alternador .	Unid.	2	108,35	216,70
33	Correia alternador .	Unid.	2	78,80	157,60
34	Limpa contato 300ml	Unid.	2	24,63	49,26
35	Óleo para caixa de marcha .	Unid.	3	34,48	103,44



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

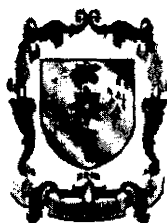
36	Lâmpada pingo d'água	Unid.	4	5,91	23,64
37	Vela ignição .	Unid.	8	34,48	275,84
38	Cabo freio .	Unid.	2	216,70	433,40
39	Jogo cabo vela .	Jogo	2	206,85	413,70
40	Reparo central sapata freio traseiro	Unid.	2	68,95	137,90
41	Jogo pastilha freio diant .	Unid.	3	118,20	354,60
42	Coxim motor .	Unid.	2	157,60	315,20
43	Estopa limpeza branca	Unid.	3	4,93	14,79
44	Coxim amortecedor diant .	Unid.	2	197,00	394,00
45	Cabo embreagem .	Unid.	2	118,20	236,40
46	Suporte coxim caixa superior .	Unid.	2	157,60	315,20
47	Setor direção .	Unid.	1	1.871,51	1.871,51
48	Correia alternador . c/ar	Unid.	2	108,35	216,70
49	Kit coifa semi arvore .	Kit	2	29,55	59,10
50	Antiferrugem	Unid.	4	14,78	59,12
51	Amortecedor diant .	Unid.	2	443,25	886,50
52	Disco freio .	Unid.	2	216,70	433,40
53	Amortecedor traseiro .	Unid.	2	354,60	709,20
54	Correia direção hidráulica	Unid.	2	68,95	137,90
55	Bucha balança .	Unid.	4	39,40	157,60
56	Palheta para-brisa .	Unid.	4	108,35	433,40
57	Regulador de voltagem .	Unid.	1	246,25	246,25
58	Comutador ignição .	Unid.	1	157,60	157,60
59	Maquina vidro .	Unid.	1	137,90	137,90
60	Lâmpada H4	Unid.	4	29,55	118,20
61	Cabo de bateria	Unid.	2	49,25	98,50
62	Batente de amortecedor dianteiro	Unid.	2	167,45	334,90
63	Batente de amortecedor traseira	Unid.	2	137,90	275,80





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

64	Terminal da barra estabilizadora	Unid.	2	118,20	236,40
65	Barra estabilizadora	Unid.	2	118,20	236,40
66	Junta de coletor de escape	Unid.	2	68,95	137,90
67	Junta da tampa de válvula	Unid.	2	68,95	137,90
68	Sensor de óleo	Unid.	1	78,80	78,80
69	Tampa de óleo	Unid.	2	39,40	78,80
70	Regulador de freio	Unid.	2	49,25	98,50
71	Borracha do porta mala	Unid.	1	118,20	118,20
72	Terminal de bateria	Unid.	4	14,78	59,12
73	Reparo de freio dianteiro	Unid.	2	29,55	59,10
74	Radiador de água	Unid.	1	669,80	669,80
75	Sensor de temperatura	Unid.	1	108,35	108,35
76	Coifa da caixa de direção	Unid.	2	29,55	59,10
77	Coifa da roda	Unid.	2	39,40	78,80
78	Retentor do volante	Unid.	1	157,60	157,60
79	Tensor da correia do alternador	Unid.	1	167,45	167,45
80	Mangote de agua	Unid.	1	167,45	167,45
81	Mangote do filtro de ar	Unid.	1	206,85	206,85
82	Polia do alternador	Unid.	1	78,80	78,80
83	Polia do tensor	Unid.	1	88,65	88,65
84	Cabo de acelerador	Unid.	2	49,25	98,50
85	Coxim do amortecedor traseiro	Unid.	2	157,60	315,20
86	Flexível escapamento	Unid.	1	443,25	443,25
87	Tapetes emborrachado .	Jogo	1	157,60	157,60
88	Compressor ar cond.	Unid.	1	216,70	216,70
89	Bobina magnética Compressor	Unid.	1	354,60	354,60
90	Modulo de injeção	Unid.	1	640,25	640,25
91	Bico injetor	Unid.	4	197,00	788,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

92	Bomba de combustível	Unid.	1	443,25	443,25
93	Boia de combustível	Unid.	1	137,90	137,90
94	Flange da bomba	Unid.	1	167,45	167,45
95	Válvula termostática	Unid.	1	265,95	265,95
96	Cárter	Unid.	1	492,50	492,50
97	Protetor do cárter	Unid.	1	669,80	669,80
98	Cabo alavanca marcha	Unid.	2	541,75	1.083,50
99	Fusível 15ah	Unid.	10	1,48	14,80
100	Fusível 20ah	Unid.	10	1,48	14,80
101	Fusível 30ah	Unid.	20	1,48	29,60
102	Buzina	Unid.	2	68,95	137,90
103	Bateria Z60D	Unid.	2	462,95	925,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>29.000,14</b>

<b>lote 03</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Total
1	Serviço elétrico	Serv/Hora	70	148,60	10.402,00
2	Serviço mecânico de manutenção e reparo	Serv/Hora	70	148,60	10.402,00
3	Alinhamento caminhonete 3D	Serv/ Veic	20	98,07	1.961,40
4	Alinhamento automóvel 3D / Fiat Uno/Argo	Serv/ Veic	10	58,44	584,40
5	Balanceamento Comp.Roda de Ferro/ Fiat Uno/Argo	Serv/Roda	40	19,80	792,00
6	Balanceamento Comp.Roda de liga leve/Fiat Uno/Argo	Serv/Roda	40	15,65	626,00
7	Balanceamento Comp. Roda de liga leve/roda ferro caminhonete	Serv/Roda	40	16,74	669,60
8	Cambagem de Pneus / caminhonete	Serv/Roda	20	54,49	1.089,80
9	Cambagem de Pneus / Fiat Uno/Argo	Serv/Roda	20	49,53	990,60
10	Serviço de funilaria e pintura	Serv/Hora	70	178,32	12.482,40
<b>Total do lote</b>					<b>40.000,20</b>

<b>Lote 04 Aquisição de Pneus</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit	Total



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

1	Pneus 175/70-14 semperit Continental	Unid.	18	533,33	9.599,94
2	Pneus 175/65-14 Pirelli (ARGO)	Unid.	8	440,00	3.520,00
3	Pneus 265/60-18 BRIDGESTONE (HILUX)	Unid.	8	1.240,00	9.920,00
4	Pneus 265/65-17 PIRELLI (S10)	Unid.	8	990,00	7.920,00
5	Pneus 185/65-15 Pirelli (ONIX)	Unid.	8	440,00	3.520,00
<b>Total do lote</b>					<b>34.479,94</b>

### Lote 05: Óleo Lubrificantes, filtros, aditivos e Serviços

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Total
1	Óleo lubrificante 15w40 semi sintético motor a gasolina	Unid	30	30,00	900,00
2	Óleo lubrificante 5w30 sintético motor a gasolina	Unid	30	40,00	1.200,00
3	Óleo lubrificante 5w30 motor a diesel	Unid	40	68,00	2.720,00
4	Fluido de freio	Unid	30	28,00	840,00
5	Filtro de combustível motor a gasolina do FIAT/UNO	Unid	10	30,00	300,00
6	Filtro de combustível motor a gasolina do FIAT/ARGO	Unid	10	25,00	250,00
7	Filtro de combustível motor a diesel/S10	Unid	8	90,00	720,00
8	Filtro de ar FIAT/ARGO	Unid	4	40,00	160,00
9	Filtro de ar FIAT/UNO	Unid	4	35,00	140,00
10	Filtro de Ar /S10	Unid	3	110,00	330,00
11	Filtro de óleo FIAT/UNO	Unid	6	28,00	168,00
12	Filtro de óleo do FIAT/ARGO	Unid	6	35,00	210,00
13	Filtro óleo/S10 a diesel	Unid	6	80,00	480,00
14	Óleo hidráulico	Unid	8	30,00	240,00
15	Aditivo de água para radiador	Unid	8	25,00	200,00
16	Prestação de serviços trocas completa (óleo, filtro, fluidos e aditivos)	Unit	40	40,00	1.600,00
<b>Total do lote</b>					<b>10.458,00</b>

<b>total geral dos produtos e serviços</b>	<b>RS 160.938,28</b>
--	----------------------



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição:

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

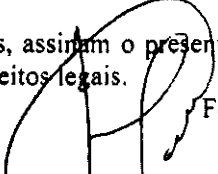
9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 10 de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA


Herminia Cordeiro dos Reis

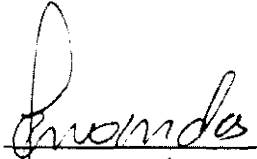
Presidente da Câmara

  
CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA

CNPJ/MF nº 4.132.237/0001-30

Testemunhas:

  
CPF nº 047.530.945-62

  
CPF nº 945.843.62572



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas. CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA, CNPJ n. 14.132.237/0001-30, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 47.0000,00 (quarenta e sete mil reais), Lote nº 002 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Lote nº 003 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Lote nº 004 no valor R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), e Lote nº 005 no valor de R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) e a empresa VL PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ nº 36.682.189/0001-97, estabelecida na Rua do Cruzeiro. 1161 – Centro- Formosa do Rio Preto-Bahia, vencedora do Lote nº 006, valor R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva; e serviços de lava a jato, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 10 de março de 2023.

  
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, AUTORIZA as empresas CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA, CNPJ n. 14.132.237/0001-30, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora dos lotes 01 no valor de R\$ 47.0000,00 (quarenta e sete mil reais), Lote nº 002 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Lote nº 003 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Lote nº 004 no valor R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), e Lote nº 005 no valor de R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) e a empresa VL PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ nº 36.682.189/0001-97, estabelecida na Rua do Cruzeiro, 1161 – Centro- Formosa do Rio Preto-Bahia, vencedora do Lote nº 006, valor R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 015/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 10 de março de 2023.

  
HERMINIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Para: Setor Contábil.

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de primeiro Termo de aditivo de prazo ao contrato nº 025/2023, firmado com a pessoa jurídica **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento, tendo em vista o saldo contratual remanescente no valor de R\$ 115.235,99 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara

Formosa do Rio Preto, BA – 14 de dezembro de 2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

De: Setor Contábil,


Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na LOA nº 326/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 003/2022



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 15 de dezembro de 2023.

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha

Prezado Senhor,

Para atendimento a solicitação referente a possibilidade de primeiro termo de aditivo de prazo ao contrato nº 025/2023 firmado em 10/03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 024/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia, solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 18 de dezembro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

**PARECER JURÍDICO:** Referente à possibilidade do Primeiro Termo de Aditamento de prazo ao contrato nº 025/2023, firmado em 10/03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 024/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de realização de 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo, que tem como finalidade alterar a vigência do Contrato n. 025/2023, firmado em 10/03/2023 com vigência até 31/12/2023, com possibilidade de alteração de vigência até 23/10/2024, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de R\$ 115.235,99 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), tendo como cujo objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, II prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes a contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

No caso apresentado, verifica-se que o presente Primeiro Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo.

É constatado que prestação dos serviços contratado é de natureza continua.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2023.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2022, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

**É o parecer.**

  
**MARLOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA  
PROCESSO ADM 024/2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Assunto:** Primeiro Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº. 025/2023– Oriundo do Processo Administrativo nº 024/2023, Pregão Presencial nº 015/2023.

Empresa Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 20 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA  
DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA CENTRO  
AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA** CNPJ/MF nº 14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. ELYVALDO DOS SANTOS BOMFIM, brasileiro, empresário, portador do CPF xxx.685.xxx-30, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 024/2023, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial N.º 015/2023, Contrato n.º 025/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O presente aditivo ao Contrato Nº 025/2023, firmado em 10/03/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 23/10/2024, com saldo contratual de R\$ 115.235,99 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme disposto na Clausula Segunda do contrato, nos termos da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

01.01. – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 20 de dezembro de 2023

CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA

CNPJ/MF nº 14.132.237/0001-30  
Contratada

#### Testemunhas:

Tainara Alves de Oliveira  
CPF nº 070.884.765-09

Monides  
CPF nº 945.813.625-72





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA**  
**CNPJ: 14.132.237/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:41 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **9698.2F9D.4F3E.AD00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/12/2023 10:51

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236481456

RAZÃO SOCIAL		
CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
094.879.330	14.132.237/0001-30	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**  
**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**  
Praça da Matriz, 22  
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000780/2023.E

Nome/Razão Social: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA**  
Nome Fantasia: **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA**  
Inscrição Municipal: **0970** CPF/CNPJ: **14.132.237/0001-30**  
Endereço: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2012**  
**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

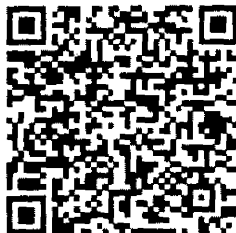
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/12/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600009130550000000970030000780202312066**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.132.237/0001-30  
**Razão Social:** CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA  
**Endereço:** RUA DO CRUZEIRO 262 CASA / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

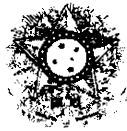
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2023 a 25/12/2023

**Certificação Número:** 2023112601104272459262

Informação obtida em 06/12/2023 10:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
BRASÍLIA - DF

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.132.237/0001-30  
Certidão nº: 69636789/2023  
Expedição: 06/12/2023, às 10:54:25  
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.132.237/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO PRIMAVERA LTDA CNPJ/MF nº14.132.237/0001-30, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 2012, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças/materiais/acessórios para veículos oficiais; pneus e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva destinados a atender a demanda do poder Legislativo de Formosa Do Rio Preto/Bahia.

Finalidade: O presente aditivo ao Contrato Nº 025/2023, firmado em 10/03/2023, que tem vigência até 31/12/2023, através deste instrumento, prorroga o prazo de execução de fornecimento do objeto até 23/10/2024, de acordo com que dispõe a cláusula segunda, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 20/12/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara